



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**ANO XXIV PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2013 Nº 2077**



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Sandoval Cardoso

**1º Vice-Presidente:** Dep. Osires Damaso

**2º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. José Geraldo

**2º Secretário:** Dep. Toinho Andrade

**3º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**4º Secretário:** Dep. Josi Nunes

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Vilmar do Detran, José Bonifácio, Amália Santana, Wanderlei Barbosa, Raimundo Moreira.

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: José Augusto (**pres**), José Bonifácio (**vice**), Amália Santana, Raimundo Palito, Freire Júnior.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Iderval Silva, Stalin Bucar, Zé Roberto, Eduardo do Dertins, Raimundo Moreira.

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Zé Roberto (**pres**), Vilmar do Detran (**vice**), José Bonifácio, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): José Augusto, Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão, Marcello Lelis.

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Marcello Lelis (**pres**), Luana Ribeiro (**vice**), Eduardo do Dertins, Iderval Silva, Solange Duailibe.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Vilmar do Detran, Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão, Freire Júnior.

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Wanderlei Barbosa (**pres**), Josi Nunes (**vice**), Luana Ribeiro, Zé Roberto, Raimundo Moreira.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Iderval Silva, Amélio Cayres, Solange Duailibe, Raimundo Palito, Marcello Lelis.

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Stalin Bucar (**pres**), Amália Santana (**vice**), José Augusto, Raimundo Palito, Freire Júnior.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Eli Borges, Amélio Cayres, Zé Roberto, Manoel Queiroz, Raimundo Moreira.

### Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Eli Borges (**pres**), Marcello Lelis (**vice**), Stalin Bucar, Solange Duailibe, Raimundo Palito.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): José Augusto, Luana Ribeiro, Zé Roberto, Sargento Aragão, Osires Damaso.

### Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Sargento Aragão (**pres**), José Bonifácio (**vice**), Iderval Silva, Zé Roberto, Osires Damaso,

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: José Augusto, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa, Freire Júnior.

### Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Marcello Lelis (**pres**), Solange Duailibe (**vice**), Amélio Cayres, Sargento Aragão, José Augusto.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Iderval Silva, José Bonifácio, Amália Santana, Manoel Queiroz, Freire Júnior.

### Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Luana Ribeiro (**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Freire Júnior.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Vilmar do Detran, Amélio Cayres, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa, Osires Damaso.

### Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Vilmar do Detran (**pres**), Raimundo Moreira (**vice**), Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Josi Nunes, José Bonifácio, Zé Roberto, Eduardo do Dertins, Osires Damaso.

### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 172/2013

**Reserva o quantitativo de 50% das vagas dos concursos vestibulares da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins para os estudantes oriundos da rede pública de ensino.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica reservado o quantitativo de 50% das vagas dos concursos vestibulares da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins para os estudantes oriundos da rede pública de ensino.

**Art. 2.º** Para concorrer à reserva de vagas prevista nesta lei, o aluno candidato deverá ter cursado os quatro últimos anos do ensino fundamental e todo o ensino médio na rede pública de ensino.

**Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta dias). **Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que reserva o quantitativo de 50% das vagas dos concursos vestibulares da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins para os estudantes oriundos da rede pública de ensino.

O presente projeto de lei objetiva ampliar as condições de acesso ao ensino superior para os estudantes oriundos da escola pública. É notório que no Brasil, os estudantes de menor poder aquisitivo tem como única opção de ensino a rede pública. Esta, em face de sua precariedade, na maioria das vezes não oferece um ensino de qualidade, apto a possibilitar ao estudante concorrer em pé de igualdade com os alunos das escolas particulares, na disputa por uma vaga no vestibular.

Este fato impõe limites de acesso ao estudante de escola pública no ensino superior, marginalizando boa parte da nossa juventude. Com isso, o aluno é levado a interromper os seus estudos ao término do segundo grau, ou, dispender enorme sacrifício para conseguir uma faculdade particular e assim continuar os estudos. A realidade do ensino superior no país mostra um quadro inverso, quando se trata de aprovação nos vestibulares e ocupação das vagas nas universidades, pois as instituições de ensino superior públicas têm a maioria de suas vagas ocupadas por alunos que estudaram em boas escolas particulares, enquanto que as particulares têm a maior parte de suas vagas preenchidas por alunos oriundos das escolas públicas.

O presente projeto de lei, sem qualquer pretensão de estabelecer privilégios, visa garantir isonomia aos estudantes oriundos de escolas públicas e privadas, garantindo a ambos, em condições de igualdade, o acesso ao ensino superior. Pois tendo-se em conta as considerações acerca da qualidade do ensino e da preparação do aluno para o ingresso na universidade, evidentemente dispares entre a escola pública e a particular, é medida de justiça e equidade possibilitar aos estudantes oriundos de escolas públicas a concorrência entre si, da mesma maneira que os estudantes advindos das escolas particulares também concorrerão entre si, no quantitativo de vagas pré-estabelecidas.

Deve-se ressaltar que essas ações afirmativas tem ganhado espaço no cenário da educação superior, onde muitas universidades públicas, a despeito da inexistência de lei que regre o assunto, têm criado mecanismos próprios de inclusão social, estabelecendo a reserva de

vagas para negros, para índios e para estudantes de escolas públicas. O principal objetivo dessa política é oportunizar a inclusão de alunos oriundos da rede pública à universidade, contribuindo dessa forma com a redução das desigualdades sociais. Essa igualdade de condições deve ser buscada até que se alcance a efetiva redução das diferenças, consubstanciando assim uma política afirmativa temporária, pois se perpetuada no tempo, poderá gerar novas desigualdades.

Outrossim, cabe ao Estado, na implementação de tal política, acompanhá-la e avaliá-la sistematicamente, no escopo de verificar se os objetivos estão sendo alcançados.

Por essa razão, esta propositura visa reservar o quantitativo de 50% das vagas dos concursos vestibulares da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, para os estudantes oriundos da rede pública de ensino. Certamente este projeto de lei corresponde ao anseio de milhares de jovens secundaristas oriundos das escolas públicas, em sua maioria de baixa renda, bem como de centenas de outros jovens que se prepararam para o vestibular em cursinhos comunitários, enfrentando toda sorte de dificuldades para realizarem o sonho de ingressarem em uma universidade pública.

É pois com esse espírito que apresento o presente projeto de lei, solicitando desde já o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da matéria.

**Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2013**

**Sargento Aragão**  
DEPUTADO ESTADUAL

**Marcello Lelis**  
DEPUTADO ESTADUAL

## PROJETO DE LEI Nº 173/2013

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Setor Nova Esperança de Paraíso do Tocantins.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Setor Nova Esperança de Paraíso do Tocantins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Setor Nova Esperança de Paraíso do Tocantins, inscrita no CNPJ 10.746.569/0001-54, é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos e sem distribuição de dividendos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, fundada em 02 de abril de 2009, destinada a atender a todos a que a ela se associam, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Ressalta-se que os requisitos previstos pela legislação estadual estão rigorosamente cumpridos, conforme documentação em anexo, inexistindo nenhum impedimento para o acolhimento da presente proposição, e ainda que a declaração de utilidade pública é de suma importância para a continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade.

Desta forma, apresento a presente propositura para apreciação, na expectativa de apoio e aprovação dos nobres Pares.

**Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.**

**MANOEL QUEIROZ**  
Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 174/2013**

**Concede aos policiais civis, a serviço, passe livre no Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros Convencional e no Transporte Público Alternativo.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** É concedido passe livre no Sistema Intermunicipal de Transporte de Passageiros Convencional e no Transporte Público Alternativo do Estado do Tocantins para o policial civil que, para o exercício de suas funções, precise se deslocar para outra localidade do Estado, diversa de sua residência.

**Art. 2º** A gratuidade do transporte coletivo será concedida mediante apresentação de Carteira do Passe Livre, expedida pelo Estado, por meio do órgão competente.

*Parágrafo único.* Para os policiais civis, a serviço, que excederem as vagas gratuitas, fica assegurado o desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor da passagem.

**Art. 3º** A gratuidade obedecerá a um sistema de cotas, que no sistema de transporte coletivo intermunicipal convencional observar-se-á a reserva de 04 (quatro) vagas e, no transporte alternativo, 01 (uma) vaga gratuita por veículo.

*Parágrafo único.* Em caso de investigação em curso que necessite de total discrição dentro de veículo, o policial ou a equipe policial informará, de forma sigilosa, à empresa ou ao condutor do veículo, ficando isento da apresentação da Carteira do Passe Livre.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação, cujo regulamento deverá prever a documentação comprobatória da necessidade de locomoção, bem como estabelecer o uso da identidade funcional como requisito para o policial civil usufruir do benefício concedido por esta Lei, e o prazo de validade da carteira, para aferição das condições ensejadoras do benefício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento que, em todo o Estado do Tocantins, os policiais civis têm enfrentado problemas no que se refere ao deslocamento no exercício da atividade policial, bem como da locomoção, quando reside numa cidade e trabalha em outra.

Normalmente ficam na dependência da boa vontade dos motoristas, que nem sempre podem ou querem acatar o fato e os policiais estarem se deslocando, em razão do exercício funcional. Assim, ficando tal deslocamento por conta exclusiva dos policiais, acaba por pesar muito em seu orçamento e, portanto, comprometendo o orçamento familiar.

O passe livre, para a concessão de passagens para essa categoria de profissionais, a exemplo do que já ocorre com outras categorias, é uma conquista da sociedade e uma reivindicação da classe. Um avanço que trará mais respeito e dignidade para essa classe que necessita do apoio governamental para poder melhor desempenhar suas funções.

Sendo, portanto, matéria de grande relevância, conto com o apoio dos demais nobres Deputados para aprovação da presente matéria.

**Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.**

**MANOEL QUEIROZ**

Deputado Estadual

**OFÍCIO N. 1693/2013-GAPRE**

Palmas,... de dezembro de 2013.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palmas-TO

**Assunto: Encaminha projeto de Lei.**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei aprovado pelo Tribunal Pleno, durante a 1ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada em 12 de dezembro de 2013, para as providências cabíveis à sua aprovação e sanção, conforme minuta e justificativa anexas.

Atenciosamente,

Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 03/2013**

**Dispõe sobre a política de indenizações pelo exercício de funções de natureza judicial e administrativa ou de representação, de caráter temporário ou eventual, por membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a política de indenizações, pelo exercício de funções de natureza judicial e administrativa ou de representação, de caráter temporário ou eventual, por membros da ativa do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** São devidas as seguintes indenizações em razão do exercício de mandato ou função administrativa, bem como em razão do acúmulo de funções administrativa e jurisdicional por magistrados:

I - sobre o subsídio mensal de Desembargador:

a) pelo exercício dos mandatos de Presidente do Tribunal de Justiça e de Corregedor-Geral da Justiça;

b) pelo exercício dos mandatos de Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e da Diretoria-Geral da Escola Superior da Magistratura (Esmat);

c) pelo exercício da Presidência de Câmaras, Comissões e Diretorias Adjuntas da Esmat;

II - pelo exercício das atividades de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça;

III - pelo exercício das atividades de membro das Turmas Julgadoras, pela Chefia de Núcleos e de Coordenadorias.

**Art. 3º** Aos magistrados da ativa será paga mensalmente a ajuda de custo de natureza indenizatória prevista no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

*Parágrafo único.* O magistrado que residir em imóvel do Estado do Tocantins ou município, ou por estes mantido, não fará jus à ajuda de custo prevista no caput deste artigo.

**Art. 4º** Os magistrados receberão a indenização de 5% (cinco por cento) do subsídio percebido pelo juiz de direito de primeira entrância, pelo exercício da diretoria de foro de comarcas de

primeira, segunda e terceira entrância.

**Art. 5º** Os valores das verbas indenizatórias autorizadas ou reconhecidas por ato do Conselho Nacional de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal, assim como os decorrentes desta Lei, serão fixados entre 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do subsídio do beneficiário, na forma que dispuser o Tribunal de Justiça, por resolução do seu órgão plenário.

**Art. 6º** Sem prejuízo do pagamento da diferença prevista no art. 124, da Lei Complementar nº 35, de 1979, o magistrado em substituição, fará jus à gratificação por cumulação, cujo percentual ou montante será fixado nos termos do art. 5º desta Lei.

**Art. 7º** A execução das despesas decorrentes desta Lei ficam condicionadas a prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei, aprovado pelo Tribunal Pleno na 1ª Sessão Extraordinária Administrativa de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a política de indenizações pelo exercício de funções de natureza judicial e administrativa ou de representação, de caráter temporário ou eventual, por membros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O presente Projeto de Lei Ordinária busca disciplinar o recebimento de indenizações pelo exercício de funções de natureza judicial e administrativa pelos membros do Poder Judiciário Tocantinense, estando em conformidade com a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 1979), Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10, de 1996) e atos normativos do Conselho Nacional de Justiça.

Além da função típica de julgar, os Desembargadores Tocantinenses desempenham inúmeras outras funções administrativas, tais como o exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Presidência de Câmaras de Julgamento e de Direção da Escola da Magistratura, exigindo grande dedicação intelectual e aumento sensível na carga horária de trabalho dos ocupantes de tais funções essenciais para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Diante do trabalho administrativo extraordinário exercido pelos Desembargadores torna-se necessária a instituição de uma indenização em razão do exercício do mandato ou função administrativa, como forma de compensação pelo trabalho extra.

Há expressa previsão legal para instituição da verba de representação no inciso V, do art. 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC nº 35, de 1979), e inúmeros Estados da Federação já a instituíram para os membros de sua Magistratura, como o Estado de Goiás e Mato Grosso.

Em igual sentido, os Juízes Tocantinenses além de proferir diuturnamente incontáveis sentenças e decisões, são nomeados para atividades extraordinárias como a Diretoria do Foro, Membro de Turma Recursal dos Juizados Especiais, Juiz Auxiliar da Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e para tanto devem ser indenizados por este trabalho extraordinário.

Diante do reduzido número de Magistrados na 1ª Instância do Poder Judiciário Tocantinense há a necessidade de se acumular o exercício da atividade jurisdicional em varas ou comarcas distintas e ou substituir outro Magistrado em decorrência de férias, licenças e ou afastamentos para tratamento de saúde ou aperfeiçoamento,

havendo nestes casos uma prestação jurisdicional extraordinária que deve ser indenizada.

Observa-se que a Defensoria Pública do Estado do Tocantins já recebe os mesmos valores de acumulação e substituição ora pleiteados pelos membros do Poder Judiciário Tocantinense, conforme art. 28 da Lei Complementar nº 55, de 2009, e apresentam um volume de trabalho muito inferior ao da Magistratura Tocantinense.

A ajuda de custo de natureza indenizatória prevista no inciso II do art. 65 da Lei Complementar no 35, de 1979, já foi instituída pela Resolução nº 13, de 2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e a sua inserção no presente Projeto de Lei busca apenas a isonomia com o Ministério Público do Estado do Tocantins que possui a mesma indenização prevista legalmente.

Por fim, é conveniente ressaltar que todas as despesas em razão do pagamento das verbas previstas neste Projeto de Lei somente serão pagas se houver disponibilidade orçamentária do Orçamento-Geral do Estado do Tocantins ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Estas são as razões para apresentação do presente Projeto de Lei, o qual proponho que seja apreciado em regime de urgência.

**Palácio da Justiça Rio Tocantins**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

PROCESSO Nº: 00575/2013

PLG Nº: 61/2013

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO

ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2014.

RELATOR: Deputado José Augusto

### PARECER DO RELATOR

O Governo do Estado do Tocantins submete a apreciação deste Poder Legislativo, em caráter de urgência, através da Mensagem nº 77, de 14 de novembro de 2013, o Projeto de Lei nº 61, de mesma data, **que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2014**, em cumprimento ao disposto no art. 80, § 4º da Constituição Estadual e da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

O Governador do Estado apresentou substitutivo ao Projeto de Lei em questão, protocolado nesta Assembleia Legislativa – TO em 22 de novembro de 2013, ora considerado para análise desta Relatoria.

A matéria em questão encontra-se em análise nesta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, nos termos do art. 186, § 2º do Regimento Interno.

O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 foi elaborado de forma compatível com a revisão do Plano Plurianual 2012/2015, em tramitação nesta Casa de Leis (Projeto de Lei nº 62, de 14 de novembro de 2013), e as Diretrizes Orçamentárias de 2013 (Lei nº 2.779/2013).

A proposta orçamentária do Estado para o exercício de 2014 estima a receita e fixa a despesa no montante de **R\$ 9.168.590.470,00**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 6.517.338.800,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.651.251.670,00.

A receita total estimada atende o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | Recursos do Tesouro Ordinários | Recursos de Outras Fontes | TOTAL                |
|--|--------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>                                 | <b>5.776.473.697</b>           | <b>2.285.183.345</b>      | <b>8.061.657.042</b> |
| 1.1 Receita Tributária                                       | 2.242.996.660                  | 102.215.003               | 2.345.211.663        |
| 1.2 Receitas de Contribuições                                | -                              | 396.379.202               | 396.379.202          |
| 1.3 Receita Patrimonial                                      | 42.028.251                     | 479.592.587               | 521.620.838          |
| 1.4 Receita de Serviços                                      | 2.189                          | 42.824.967                | 42.827.156           |
| 1.5 Transferências Correntes                                 | 3.439.961.447                  | 1.227.038.805             | 4.667.000.252        |
| 1.6 Outras Receitas Correntes                                | 51.485.150                     | 37.132.781                | 88.617.931           |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>                                | <b>-</b>                       | <b>1.677.017.677</b>      | <b>1.677.017.677</b> |
| 2.1 Operações de Créditos                                    | -                              | 1.006.732.000             | 1.006.732.000        |
| 2.2 Alienação de Bens  | -                              | 13.720.746                | 13.720.746           |
| 2.3 Amortização de Empréstimos                               | -                              | 34.000.000                | 34.000.000           |
| 2.4 Transferências de Capital                                | -                              | 622.564.931               | 622.564.931          |
| <b>3. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>              | <b>-</b>                       | <b>409.800.000</b>        | <b>409.800.000</b>   |
| 3.1 Receitas de Contribuições Intraorçamentárias             | -                              | 408.800.000               | 408.800.000          |
| 3.2 Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias             | -                              | 1.000.000                 | 1.000.000            |
| <b>4. DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                | <b>979.884.249</b>             | <b>-</b>                  | <b>979.884.249</b>   |
| 4.1 Deduções da Receita                                      | 291.686.915                    | -                         | 291.686.915          |
| 4.2 Restituição  | 360.847                        | -                         | 360.847              |
| 4.3 Dedução das Receitas de Transferências da União - FUNDEB | 687.836.487                    | -                         | 687.836.487          |
| <b>5. RECEITAS TOTAL (1 + 2 + 3 - 4)</b>                     | <b>4.796.589.448</b>           | <b>4.372.001.022</b>      | <b>9.168.590.470</b> |

Quando ao comparativo da receita estimada de 2014 com o montante arrecadado no exercício de 2012 e com a estimativa para 2013, teríamos:

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADO           | PREVISÃO             |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
|  | 2012                 | LOA 2013             | PLQA 2014            |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>5.865.530.010</b> | <b>6.978.642.947</b> | <b>8.061.657.042</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA   | 1.695.192.581        | 2.050.366.753        | 2.345.211.663        |
| IMPOSTO S/OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS | 1.275.497.404        | 1.582.059.477        | 1.819.368.399        |
| OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES   | 419.695.177          | 468.307.276          | 525.843.264          |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 296.252.903          | 330.239.160          | 396.379.202          |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 340.949.560          | 430.041.078          | 521.620.838          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 2.324.835            | 41.174.967           | 42.827.156           |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL-FPE                        | 3.472.980.417        | 4.058.759.783        | 4.667.000.252        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 57.829.714           | 68.061.206           | 88.617.931           |

| RECEITA DE CAPITAL                            | 239.776.656          | 1.419.754.975        | 1.677.017.677        |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                         | 167.710.851          | 862.813.000          | 1.006.732.000        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | 13.246.074           | 17.019.323           | 13.720.746           |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO                     | 5.494.824            | 36.800.000           | 34.000.000           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | 53.324.907           | 503.122.652          | 622.564.931          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | 0                    | 0                    | 0                    |
| <b>RECEITA INTRA -ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b> | <b>276.484.878</b>   | <b>367.500.000</b>   | <b>409.800.000</b>   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | 276.484.878          | 366.000.000          | 408.800.000          |
| MULTAS  | 0                    | 1.500.000            | 1.000.000            |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                    | <b>(748.628.798)</b> | <b>(851.845.383)</b> | <b>(979.884.249)</b> |
| RESTITUIÇÕES                                  | (10.983.237)         | (303.053)            | (360.847)            |
| DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB              | (737.645.561)        | (851.542.330)        | (979.523.402)        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>5.633.162.746</b> | <b>7.914.052.539</b> | <b>9.168.590.470</b> |

A despesa fixada apresenta-se por órgãos e entidades da administração indireta vinculadas, considerando recursos de todas as fontes, obedecem ao seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

| ÓRGÃOS   | Recursos do Tesouro Ordinários | Recursos de Outras Fontes | TOTAL                |
|--|--------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>1. PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS</b>   | <b>255.048.519</b>             | <b>3.672.000</b>          | <b>258.720.519</b>   |
| 1.1 Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  | 163.601.052                    | -                         | 163.601.052          |
| 1.2 Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  | 91.447.467                     | 3.300.000                 | 94.747.467           |
| 1.3 Tribunal de Contas - Entidades Vinculadas  | -                              | 372.000                   | 372.000              |
| 1.3.1 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas                | -                              | 372.000                   | 372.000              |
| <b>2. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS</b>  | <b>373.000.000</b>             | <b>25.520.205</b>         | <b>398.520.205</b>   |
| 2.1 Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins   | 373.000.000                    | 5.400.000                 | 378.400.000          |
| 2.2 Tribunal de Justiça - Entidades Vinculadas   | -                              | 20.120.205                | 20.120.205           |
| 2.2.1 Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO                   | -                              | 20.120.205                | 20.120.205           |
| <b>3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS</b>  | <b>132.391.702</b>             | <b>18.000</b>             | <b>132.409.702</b>   |
| 3.1 Procuradoria Geral de Justiça  | 132.391.702                    | -                         | 132.391.702          |
| 3.2 Ministério Público - Entidades Vinculadas  | -                              | 18.000                    | 18.000               |
| 3.2.1 Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado do Tocantins | -                              | 18.000                    | 18.000               |
| <b>4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS</b>  | <b>83.868.711</b>              | <b>805.581</b>            | <b>84.674.292</b>    |
| 4.1 Defensoria Pública do Estado do Tocantins  | 83.868.711                     | 688.576                   | 84.557.287           |
| 4.2 Defensoria Pública - Entidades Vinculadas  | -                              | 117.005                   | 117.005              |
| 4.2.1 Fundo Estadual de Defensoria Pública - FUNDEP  | -                              | 117.005                   | 117.005              |
| <b>5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   | <b>2.701.113.508</b>           | <b>1.501.594.296</b>      | <b>4.202.707.804</b> |
| 5.1 Governadoria   | 528.303.247                    | 29.725.553                | 558.028.800          |
| 5.1.1 Secretaria-Geral da Governadoria   | 11.488.709                     | -                         | 11.488.709           |
| 5.1.2 Casa Civil   | 2.666.957                      | -                         | 2.666.957            |
| 5.1.3 Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO  | 394.696.024                    | 15.755.305                | 410.451.329          |
| 5.1.4 Controladoria-Geral do Estado  | 11.665.167                     | -                         | 11.665.167           |
| 5.1.5 Secretaria de Representação do Estado  | 2.956.059                      | -                         | 2.956.059            |
| 5.1.6 Procuradoria-Geral do Estado   | 48.563.109                     | -                         | 48.563.109           |
| 5.1.7 Casa Militar   | 10.596.731                     | -                         | 10.596.731           |
| 5.1.8 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins-CBMT0  | 45.670.491                     | 13.970.248                | 59.640.739           |
| 5.2 Secretaria da Comunicação Social   | 12.022.139                     | -                         | 12.022.139           |
| 5.3 Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública                                       | 25.432.990                     | 27.238.481                | 52.671.471           |
| 5.4 Secretaria de Defesa Social  | 129.888.646                    | 29.380.000                | 159.268.646          |
| 5.5 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação                              | 8.044.586                      | -                         | 8.044.586            |
| 5.6 Secretaria da Administração  | 36.632.752                     | -                         | 36.632.752           |
| 5.7 Secretaria da Fazenda  | 223.957.487                    | 25.500.000                | 249.457.487          |
| 5.8 Secretaria da Educação e Cultura   | 324.354.406                    | 1.028.051.040             | 1.352.405.446        |
| 5.9 Secretaria da Segurança Pública  | 218.647.008                    | 29.105.067                | 247.752.075          |
| 5.10 Secretaria da Agricultura e Pecuária  | 36.759.048                     | 159.700.000               | 196.459.048          |
| 5.11 Secretaria da Infraestrutura  | 21.950.076                     | -                         | 21.950.076           |
| 5.12 Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável  | 9.286.332                      | 36.206.923                | 45.493.255           |
| 5.13 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  | 30.336.996                     | 1.755.648                 | 32.092.644           |
| 5.14 Secretaria da Juventude   | 4.673.064                      | 9.530.411                 | 14.203.475           |
| 5.15 Administração Geral do Estado (SEFAZ)   | 933.382.371                    | -                         | 933.382.371          |
| 5.16 Programação Especial do Estado (SEPLAN)   | 126.174.831                    | -                         | 126.174.831          |
| 5.17 Secretaria das Relações Institucionais  | 908.432                        | -                         | 908.432              |
| 5.18 Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano  | 15.850.878                     | 101.302.412               | 117.153.290          |
| 5.19 Secretaria dos Esportes e Lazer   | 8.122.404                      | 2.954.718                 | 11.077.122           |
| 5.20 Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária                                     | 6.385.815                      | 21.144.043                | 27.529.858           |

|  | 1.251.167.008        | 2.840.390.940        | 4.091.557.948        |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>6. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>   |                      |                      |                      |
| 6.1 Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins - FUMCB | -                    | 1.058.600            | 1.058.600            |
| 6.2 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil  | 500.000              | -                    | 500.000              |
| 6.3 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES                                       | -                    | 30.082.000           | 30.082.000           |
| 6.4 Fundo Fardamento - Corpo de Bombeiros  | 478.000              | -                    | 478.000              |
| 6.5 Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM   | 22.860               | 1.887.351            | 1.910.211            |
| 6.6 Fundo de Fardamento da Polícia Militar   | 700.000              | -                    | 700.000              |
| 6.7 Fundo Estadual de Modernização Jurídica - FEMJ   | -                    | 200.000              | 200.000              |
| 6.8 Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR   | 3.338.522            | 6.500.000            | 9.838.522            |
| 6.9 Agência Tocantinense de Notícias - ATN   | 2.364.000            | -                    | 2.364.000            |
| 6.10 Fundo para as Relações de Consumo   | -                    | 5.013.125            | 5.013.125            |
| 6.11 Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente   | 100.000              | 250.000              | 350.000              |
| 6.12 Fundo Estadual Antidrogas   | 900.000              | 1.000.000            | 1.900.000            |
| 6.13 Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia  | 11.214.983           | 21.720.000           | 32.934.983           |
| 6.14 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT                               | 1.160.643            | 505.000              | 1.665.643            |
| 6.15 Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS  | 19.086.356           | -                    | 19.086.356           |
| 6.16 Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT                       | 8.463.605            | 715.000              | 9.178.605            |
| 6.17 Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS   | 4.270.064            | 5.387.666            | 9.657.730            |
| 6.18 Fundo de Desenvolvimento Econômico  | -                    | 26.286.000           | 26.286.000           |
| 6.19 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM                                | 3.217.676            | 5.354.000            | 8.571.676            |
| 6.20 Fundo de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV                                     | 226.445              | 1.041.806.400        | 1.042.032.845        |
| 6.21 Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE              | -                    | 162.955.000          | 162.955.000          |
| 6.22 Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP                                | -                    | 9.052.327            | 9.052.327            |
| 6.23 Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ                             | -                    | 5.178.682            | 5.178.682            |
| <b>6.24 Fundo Estadual da Saúde - FES</b>  | <b>957.688.327</b>   | <b>610.096.224</b>   | <b>1.567.784.551</b> |
| 6.25 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  | -                    | 71.239.960           | 71.239.960           |
| 6.26 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do TO - ADAPEC                                   | 64.776.242           | 7.800.000            | 72.576.242           |
| 6.27 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do TO - RURALTINS                            | 38.202.002           | 10.957.990           | 49.159.992           |
| 6.28 Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC   | -                    | 6.264.500            | 6.264.500            |
| 6.29 Agência de Máquinas e Transportes - AGETRANS  | 59.418.000           | 548.270.587          | 607.688.587          |
| 6.30 Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  | 16.388.328           | 148.690.125          | 165.078.453          |
| 6.31 Fundo Estadual de Transporte - FET  | -                    | 52.981.506           | 52.981.506           |
| 6.32 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR     | 4.880.233            | 1.715.000            | 6.595.233            |
| 6.33 Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  | 22.606.777           | 100.000              | 22.706.777           |
| 6.34 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA   | 457.000              | 16.975.000           | 17.432.000           |
| 6.35 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH  | -                    | 8.600.000            | 8.600.000            |
| 6.36 Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO  | 4.875.927            | 420.000              | 5.295.927            |
| 6.37 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS   | 10.894.000           | 7.913.719            | 18.807.719           |
| 6.38 Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES   | 535.831              | 2.176.613            | 2.712.444            |
| 6.39 Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST                               | 2.149.315            | -                    | 2.149.315            |
| 6.40 Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental          | -                    | 3.279.840            | 3.279.840            |
| 6.41 Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT  | 1.036.889            | 17.958.725           | 18.995.614           |
| 6.42 Fundo Cultural  | 11.214.983           | -                    | 11.214.983           |
| <b>TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)</b>   | <b>4.796.589.448</b> | <b>4.372.001.022</b> | <b>9.168.590.470</b> |

Importante ressaltar que o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria de capital social com direito a voto, refere-se a Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS, com valor total de R\$ 300.000,00.

A Receita Corrente Líquida - RCL projetada para o exercício de 2014 é a seguinte:

| ESPECIFICAÇÃO                            |  | RS 1,00              |
|--|--|----------------------|
|  |  | 2014                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>            |  | <b>8.061.296.194</b> |
| Receita Tributária                       |  | 2.345.211.663        |
| (-) Restituições                         |  | (360.847)            |
| Receita de Contribuições                 |  | 396.379.202          |
| Receita Patrimonial                      |  | 521.620.838          |
| Receita Agropecuária                     |  | -                    |
| Receita Industrial                       |  | -                    |
| Receita de Serviços                      |  | 42.827.156           |
| Transferências Correntes                 |  | 4.667.000.252        |
| Cota-parte do FPE                        |  | 3.435.208.299        |
| Cota-parte do CIDE                       |  | -                    |
| Transferências da LC. 87/1996            |  | 1.151.426            |
| Transferências da LC. 61/1989            |  | 2.822.711            |
| Transferências do FUNDEB                 |  | 721.421.112          |
| Outras Transferências Correntes          |  | 506.396.704          |
| Outras Receitas Correntes                |  | 88.617.931           |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                     |  | <b>1.768.506.685</b> |
| Transferências Constitucionais e legais  |  | 529.583.283          |
| Contrib. Plano Seg.Social Servidor       |  | 257.400.000          |
| Contrib. p/ Custeio Pensões Militares    |  | -                    |
| Comp.Financ. entre Regimes de Previd.    |  | 2.000.000            |
| Dedução de Rec. P/ Formação do FUNDEB    |  | 979.523.401          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b> |  | <b>6.292.789.509</b> |

Quanto às despesas com pessoal e encargos sociais, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, apresentamos o seguinte demonstrativo do % de gasto em relação a Receita Corrente Líquida – RCL, bem como do respectivo limite prudencial estabelecido na LRF:

| DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS        |                    |                         |                    |                              |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| Poderes                               | 2013               | PLOA - 2014             |                    | % Prudencial RCL Limites LRF |
|                                       | % Pessoal s /a RCL | Projeção                | % Pessoal s /a RCL |                              |
| <b>Poder Legislativo</b>              | <b>2,95</b>        | <b>174.826.336,00</b>   | <b>2,78</b>        | <b>2,85</b>                  |
| - Assembleia Legislativa              | 1,81               | 102.340.648,00          | 1,63               | 1,68                         |
| - Tribunal de Contas                  | 1,14               | 72.485.688,00           | 1,15               | 1,17                         |
| <b>Poder Judiciário</b>               | <b>4,96</b>        | <b>313.310.203,00</b>   | <b>4,98</b>        | <b>5,70</b>                  |
| - Tribunal de Justiça                 | 4,96               | 313.310.203,00          | 4,98               | 5,70                         |
| <b>Ministério Público</b>             | <b>1,70</b>        | <b>102.049.557,00</b>   | <b>1,62</b>        | <b>1,90</b>                  |
| <b>Poder Executivo</b>                | <b>51,24</b>       | <b>2.921.354.272,00</b> | <b>46,42</b>       | <b>46,55</b>                 |
| <b>Total</b>                          | <b>60,85</b>       | <b>3.511.540.368,00</b> | <b>55,80</b>       | <b>57,00</b>                 |
| <b>Receita Corrente Líquida - RCL</b> |                    | <b>6.292.789.509,36</b> |                    |                              |

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 212, assegurou, em seus diferentes níveis, patamares mínimos de investimentos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, sendo que, no caso dos estados, é de 25% da receita resultante de impostos:

| R\$ 1,00   |                      |
|--|----------------------|
| RECEITAS   | PLQA 2014            |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ( caput do art. 212 da Constituição)    | 5.176.457.637        |
| <b>TOTAL DA DESPESA APLICADA EM EDUCAÇÃO</b>                           | <b>1.302.185.502</b> |
| <b>LIMITE MÍNIMO APLICADO COM DESPESAS COM EDUCAÇÃO 25%</b>            | <b>25,16</b>         |
| RECURSOS DO TESOURO - Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica | 319.351.406          |
| FUNDO EST.MANUT.DES. ED. BÁSICA E VALOR. MAGIST. - FUNDEB              | 724.731.807          |
| PERDAS DO FUNDEB   | 258.102.290          |

É a seguinte a aplicação de recursos mínimos nas ações e serviços de saúde – 12%, determinada no art. 77, da Emenda Constitucional nº. 29:

| R\$ 1,00  |                    |
|---|--------------------|
| RECEITAS  | PLQA 2014          |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000) | 5.176.457.637      |
| <b>TOTAL DESPESA COM APLICAÇÃO EM SAÚDE - PLOA</b>                          | <b>978.572.870</b> |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (12%)  | 621.174.916        |
| <b>LIMITE MÍNIMO APLICADO COM DESPESAS COM SAÚDE 12%</b>                    | <b>18,90</b>       |

Importante destacar que em conformidade com o art. 7º do Projeto de Lei em questão, fica facultado ao Chefe do Poder Executivo:

I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades;

II - promover as alterações de sua competência ou atribuição, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

III - utilizar recursos do orçamento fiscal para suprir necessidades ou cobrir déficit de sociedades de economia mista e fundo, atendidos os limites estabelecidos nesta Lei;

IV - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 40% do total da despesa inicialmente fixada em cada orçamento referido no art. 4º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, excluído os créditos suplementares destinados a convênios, a transferências constitucionais aos municípios, a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos e às contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

#### EMENDAS

As emendas devem cumprir as disposições constitucionais e legais, em especial quanto:

- à compatibilidade com o Plano Plurianual 202/2015;

- à Lei Complementar nº 101/2000 (Li de Responsabilidade Fiscal – LRF);

- à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Lei nº 2.779/2013);

- às determinações do Regimento Interno da Assembleia Legislativa – TO, notadamente em seu art. 121.

Cabe ressaltar que se deve observar o §3º do art. 61 da Lei nº 2.779/2013 (LDO 2014) quanto a apresentação e aprovação de emendas individuais no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por emenda.

1 - EMENDAS PARLAMENTARES (art. 9º da Lei nº 2.779/2013 (LDO 2014))

Dispõe o inciso III do art. 9º da Lei nº 2.779/2013 (LDO 2014), que dos recursos consignados à Reserva de Contingência, 0,84% da Receita Corrente Líquida serão destinados a emendas Parlamentares na Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Assim sendo, tendo em vista a Receita Corrente Líquida ser da ordem de R\$ 6.292.789.509,00, teríamos o montante de R\$ 52.800.000,00 destinados às emendas Parlamentares, o que corresponderia a R\$ 2.200.000,00 por Deputado Estadual, devidamente APROVADAS POR ESTA RELATORIA, a saber:

| UNIDADE GESTORA                              | AÇÃO   | NATUREZA DA DESPESA | ORÇ. INICIAL |
|--|--|---------------------|--------------|
| <b>Deputada Amália Santana</b>               |  |                     |              |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde              | 3124 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde                                  | 4.4.40.52           | 100.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária | 2031 - Apoio às associações e cooperativas   | 4.4.50.42           | 200.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.50.41           | 300.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária | 1032 - Apoio às famílias agroextrativistas   | 4.4.50.42           | 50.000,00    |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes    | 3180 - Pavimentação de vias urbanas  | 4.4.40.51           | 1.000.000,00 |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes    | 3190 - Melhoria nas estradas vicinais  | 4.4.40.51           | 150.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer      | 2496 - Apoio a Entidades e Eventos de Esporte e Lazer  | 3.3.50.41           | 340.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer      | 2519 - Realização de Eventos Esportivos  | 3.3.50.41           | 60.000,00    |
| <b>Deputado Amélio Cayres</b>                |  |                     |              |
| 28710 - Fundação Cultural                    | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.40.43           | 300.000,00   |
| 28710 - Fundação Cultural                    | 4499 - Proteção, preservação e fortalecimento da cultura popular e tradicional tocantinense  | 3.3.40.43           | 300.000,00   |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde              | 3018 - Aparentamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde                                 | 4.4.40.52           | 300.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária | 1032 - Apoio às famílias agroextrativistas   | 3.3.40.41           | 200.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária | 1032 - Apoio às famílias agroextrativistas   | 3.3.50.41           | 200.000,00   |
| 42890 - Fundo Social de Solidariedade        | 4087 - Distribuição de materiais à população em vulnerabilidade social - Tocantins Solidário | 3.3.50.43           | 300.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer      | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos                            | 3.3.40.41           | 600.000,00   |

| <b>Deputado Freire Júnior</b>                                      |   |           |            |
|--|---|-----------|------------|
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 4271 - Promoção nacional e internacional do turismo                             | 3.3.50.41 | 250.000,00 |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 4107 - Estruturação do segmento sol e praia                                     | 3.3.50.41 | 250.000,00 |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                                    | 3018 - Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde                    | 4.4.40.52 | 500.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários                              | 3.3.50.41 | 500.000,00 |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura                               | 1160 - Perfuração de poços artesanais   | 4.4.40.51 | 300.000,00 |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura                               | 1226 - Construção de edificações públicas                                       | 4.4.40.51 | 400.000,00 |
| <b>Deputado Eduardo do DERTINS</b>                                 |   |           |            |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 4271 - Promoção nacional e internacional do turismo                             | 3.3.40.41 | 200.000,00 |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 4271 - Promoção nacional e internacional do turismo                             | 3.3.50.41 | 400.000,00 |
| 28710 - Fundação Cultural  | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura             | 3.3.40.43 | 400.000,00 |
| 28710 - Fundação Cultural  | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura             | 3.3.50.43 | 400.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários                              | 3.3.40.41 | 200.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários                              | 3.3.50.41 | 600.000,00 |
| <b>Deputado Eli Borges</b>   |   |           |            |
| 18670 - Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem     | 4169 - Implementação de programas de promoção, proteção e defesa dos direitos   | 3.3.50.43 | 120.000,00 |
| 18810 - Fundo Estadual sobre Drogas                                | 4265 - Promoção do acesso a recuperação de dependente químico e seus familiares | 3.3.50.43 | 160.000,00 |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                                    | 3018 - Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde                    | 4.4.40.52 | 500.000,00 |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                                    | 3018 - Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde                    | 4.4.50.52 | 300.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2031 - Apoio às associações e cooperativas                                      | 4.4.50.42 | 920.000,00 |
| 63010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 2232 - Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social        | 4.4.40.51 | 200.000,00 |
| <b>Deputado Iderval Silva</b>                                      |   |           |            |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 4107 - Estruturação do segmento sol e praia                                     | 3.3.40.41 | 200.000,00 |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 3102 - Implementação e Adequação da Infraestrutura Turística                    | 3.3.50.41 | 200.000,00 |

| 28720 - Fundo Cultural   | 4172 - Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais                            | 3.3.40.43 | 200.000,00   |
|--|--|-----------|--------------|
| 28720 - Fundo Cultural   | 4172 - Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais                            | 3.3.50.43 | 200.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.40.41 | 200.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.50.41 | 200.000,00   |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura                               | 1226 - Construção de edificações públicas  | 4.4.40.51 | 200.000,00   |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura                               | 1160 - Perfuração de poços artesanais  | 4.4.50.42 | 200.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 2519 - Realização de Eventos Esportivos  | 3.3.40.41 | 300.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 2519 - Realização de Eventos Esportivos  | 3.3.50.41 | 300.000,00   |
| <b>Deputado José Augusto</b>                                       |  |           |              |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 3102 - Implementação e Adequação da Infraestrutura Turística                                 | 3.3.40.41 | 300.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.50.41 | 300.000,00   |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes                          | 3190 - Melhoria nas estradas vicinais  | 4.4.40.51 | 300.000,00   |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes                          | 3180 - Pavimentação de vias urbanas  | 4.4.40.51 | 800.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos                            | 4.4.40.51 | 500.000,00   |
| <b>Deputado José Bonifácio</b>                                     |  |           |              |
| 63010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 1003 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas e rurais | 4.4.40.51 | 2.200.000,00 |
| <b>Deputado José Geraldo</b>                                       |  |           |              |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 3102 - Implementação e Adequação da Infraestrutura Turística                                 | 3.3.40.41 | 200.000,00   |
| 18810 - Fundo Estadual sobre Drogas                                | 4008 - Apoio a implantação e estruturação dos Conselhos Municipais sobre Drogas              | 3.3.40.43 | 300.000,00   |
| 28710 - Fundação Cultural  | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.40.43 | 300.000,00   |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                                    | 4311 - Repasse do incentivo financeiro da Farmácia Básica aos municípios                     | 3.3.40.43 | 1.000.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.50.41 | 100.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2031 - Apoio às associações e cooperativas   | 3.3.50.41 | 100.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 2496 - Apoio a Entidades e Eventos de Esporte e Lazer  | 3.3.50.41 | 100.000,00   |

|  |  |           |            |
|--|--|-----------|------------|
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 2517 - Promoção de atividades de recreação e lazer   | 3.3.90.32 | 100.000,00 |
| <b>Deputado Zé Roberto</b>   |  |           |            |
| 20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico                         | 3156 - Fortalecimento das cadeias e arranjos produtivos                                      | 4.4.50.42 | 50.000,00  |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                                    | 4454 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde   | 4.4.40.52 | 240.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 1114 - Implantação de agroindústrias   | 4.4.50.42 | 50.000,00  |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2464 - Fortalecimento da Agricultura Familiar  | 4.4.50.42 | 290.000,00 |
| 34490 - Instituto de Desenv. Rural do TO -RURALTINS                | 3114 - Perfuração de Poços Artesianos e Semiartesianos para Agricultores Familiares          | 4.4.50.42 | 540.000,00 |
| 34490 - Instituto de Desenv. Rural do TO -RURALTINS                | 3078 - Implantação de Hortas   | 3.3.50.41 | 200.000,00 |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura                               | 1268 - Reforma de edificação pública   | 4.4.40.42 | 340.000,00 |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes                          | 3190 - Melhoria nas estradas vicinais  | 4.4.40.51 | 160.000,00 |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 2099 - Aparelhamento de Unidade Escolar  | 3.3.50.41 | 130.000,00 |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos                            | 4.4.40.51 | 200.000,00 |
| <b>Deputada Josi Nunes</b>   |  |           |            |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 4271 - Promoção nacional e internacional do turismo  | 3.3.40.41 | 200.000,00 |
| 28710 - Fundação Cultural  | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.40.43 | 820.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.50.41 | 100.000,00 |
| 34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do TO         | 4260 - Promoção de feiras para divulgação e comercialização dos produtos da agric familiar   | 3.3.50.41 | 50.000,00  |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura                               | 1226 - Construção de edificações públicas  | 4.4.40.51 | 100.000,00 |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura                               | 1160 - Perfuração de poços artesanais  | 4.4.50.42 | 50.000,00  |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes                          | 4459 - Melhoramento das rodovias estaduais não pavimentadas                                  | 4.4.40.51 | 50.000,00  |
| 42890 - Fundo Social de Solidariedade                              | 4087 - Distribuição de materiais à população em vulnerabilidade social - Tocantins Solidário | 3.3.40.43 | 500.000,00 |
| 63010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 2232 - Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social                     | 4.4.50.51 | 50.000,00  |
| 63010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 1003 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas e rurais | 4.4.40.51 | 80.000,00  |

|  |   |           |              |
|--|---|-----------|--------------|
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer      | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos                           | 3.3.40.41 | 100.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer      | 2519 - Realização de Eventos Esportivos   | 3.3.50.41 | 100.000,00   |
| <b>Deputada Luana Ribeiro</b>                |   |           |              |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico | 4107 - Estruturação do segmento sol e praia   | 3.3.40.41 | 200.000,00   |
| 28710 - Fundação Cultural                    | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                         | 3.3.40.43 | 100.000,00   |
| 28710 - Fundação Cultural                    | 4499 - Proteção, preservação e fortalecimento da cultura popular e tradicional tocantinense | 3.3.40.43 | 100.000,00   |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde              | 3018 - Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde                                | 4.4.40.52 | 500.000,00   |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde              | 3124 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde                                 | 4.4.40.51 | 600.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária | 1116 - Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização               | 3.3.40.41 | 200.000,00   |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes    | 3190 - Melhoria nas estradas vicinais   | 4.4.40.51 | 500.000,00   |
| <b>Deputado Manoel Queiroz</b>               |   |           |              |
| 28710 - Fundação Cultural                    | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                         | 3.3.50.43 | 1.200.000,00 |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer      | 2496 - Apoio a Entidades e Eventos de Esporte e Lazer                                       | 3.3.50.41 | 1.000.000,00 |
| <b>Deputado Marcelo Leis</b>                 |   |           |              |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico | 3102 - Implementação e Adequação da Infraestrutura Turística                                | 3.3.40.41 | 100.000,00   |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico | 4107 - Estruturação do segmento sol e praia   | 3.3.40.41 | 200.000,00   |
| 28710 - Fundação Cultural                    | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                         | 3.3.50.43 | 500.000,00   |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde              | 3124 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde                                 | 4.4.40.51 | 400.000,00   |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde              | 3018 - Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde                                | 4.4.40.52 | 100.000,00   |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes    | 3180 - Pavimentação de vias urbanas   | 4.4.40.51 | 500.000,00   |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes    | 3190 - Melhoria nas estradas vicinais   | 4.4.40.51 | 400.000,00   |
| <b>Deputado Osires Damaso</b>                |   |           |              |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico | 4107 - Estruturação do segmento sol e praia   | 3.3.40.41 | 100.000,00   |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico | 4107 - Estruturação do segmento sol e praia   | 3.3.50.41 | 100.000,00   |

|  |  |           |            |
|--|--|-----------|------------|
| 27010 - Secretaria da Educação e Cultura                           | 2011 - Aparelhamento de Unidade Escolar  | 4.4.40.52 | 200.000,00 |
| 27010 - Secretaria da Educação e Cultura                           | 2263 - Realização de eventos educacionais  | 3.3.40.41 | 100.000,00 |
| 27010 - Secretaria da Educação e Cultura                           | 1178 - Reforma de Unidade Escolar  | 3.3.40.41 | 100.000,00 |
| 28710 - Fundação Cultural  | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.40.43 | 300.000,00 |
| 28710 - Fundação Cultural  | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.50.43 | 200.000,00 |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                                    | 3124 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde                                  | 4.4.40.51 | 400.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.40.41 | 200.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.50.41 | 200.000,00 |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 2519 - Realização de Eventos Esportivos  | 3.3.50.41 | 200.000,00 |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 2519 - Realização de Eventos Esportivos  | 3.3.90.32 | 100.000,00 |
| <b>Deputado Raimundo Moreira</b>                                   |  |           |            |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                                    | 3124 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde                                  | 4.4.40.51 | 200.000,00 |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes                          | 3190 - Melhoria nas estradas vicinais  | 4.4.40.51 | 300.000,00 |
| 63010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 1003 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas e rurais | 4.4.40.51 | 500.000,00 |
| 63010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 2232 - Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social                     | 4.4.40.51 | 640.000,00 |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 2519 - Realização de Eventos Esportivos  | 3.3.50.41 | 60.000,00  |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos                            | 4.4.40.42 | 300.000,00 |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos                            | 4.4.50.51 | 200.000,00 |
| <b>Deputado Raimundo Palito</b>                                    |  |           |            |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 4107 - Estruturação do segmento sol e praia  | 3.3.40.41 | 350.000,00 |
| 28710 - Fundação Cultural  | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.40.43 | 350.000,00 |
| 31010 - Secretaria da Segurança Pública                            | 2136 - Estratégias operacionais de repressão qualificada                                     | 4.4.50.42 | 750.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 1229 - Estruturação dos Polos de Produção de Agroenergia                                     | 3.3.90.39 | 200.000,00 |

|   |  |           |              |
|---|--|-----------|--------------|
| 34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins | 4189 - Manutenção da rede de laboratórios da ADAPEC  | 4.4.40.52 | 200.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                       | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos                            | 3.3.40.41 | 350.000,00   |
| <b>Deputado Sandoval Cardoso</b>                              |  |           |              |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes                     | 3190 - Melhoria nas estradas vicinais  | 4.4.90.51 | 2.200.000,00 |
| <b>Deputado Sargento Aragão</b>                               |  |           |              |
| 28710 - Fundação Cultural                                     | 4499 - Proteção, preservação e fortalecimento da cultura popular e tradicional tocantinense  | 3.3.40.43 | 75.000,00    |
| 28710 - Fundação Cultural                                     | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.40.43 | 75.000,00    |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                               | 3018 - Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde                                 | 4.4.40.52 | 500.000,00   |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                               | 3124 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde                                  | 4.4.40.51 | 450.000,00   |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                  | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.50.41 | 150.000,00   |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                  | 3102 - Implementação e Adequação da Infraestrutura Turística                                 | 3.3.40.41 | 150.000,00   |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura                          | 1226 - Construção de edificações públicas  | 4.4.40.51 | 500.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                       | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos                            | 4.4.50.51 | 150.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                       | 2496 - Apoio a Entidades e Eventos de Esporte e Lazer  | 3.3.50.41 | 150.000,00   |
| <b>Deputada Solange Duailibe</b>                              |  |           |              |
| 28710 - Fundação Cultural                                     | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.40.43 | 100.000,00   |
| 28710 - Fundação Cultural                                     | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.50.43 | 100.000,00   |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes                     | 3180 - Pavimentação de vias urbanas  | 4.4.40.51 | 1.300.000,00 |
| 42890 - Fundo Social de Solidariedade                         | 4087 - Distribuição de materiais à população em vulnerabilidade social - Tocantins Solidário | 3.3.50.43 | 600.000,00   |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                       | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos                            | 4.4.40.51 | 100.000,00   |
| <b>Deputado Stalin Bucar</b>                                  |  |           |              |
| 28710 - Fundação Cultural                                     | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.40.43 | 300.000,00   |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                               | 3018 - Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde                                 | 4.4.40.52 | 200.000,00   |

|  |  |           |            |
|--|--|-----------|------------|
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 1116 - Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização                | 3.3.50.41 | 300.000,00 |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura                               | 1160 - Perfuração de poços artesanais  | 4.4.90.51 | 600.000,00 |
| 42890 - Fundo Social de Solidariedade                              | 4087 - Distribuição de materiais à população em vulnerabilidade social - Tocantins Solidário | 3.3.90.32 | 200.000,00 |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 2519 - Realização de Eventos Esportivos  | 3.3.50.41 | 600.000,00 |
| <b>Deputado Toinho Andrade</b>                                     |  |           |            |
| 28710 - Fundação Cultural  | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.40.43 | 500.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.40.41 | 200.000,00 |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                                    | 3124 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde                                  | 4.4.40.51 | 400.000,00 |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes                          | 3190 - Melhoria nas estradas vicinais  | 4.4.40.51 | 400.000,00 |
| 38960 - Agência de Máquinas e Transportes                          | 3180 - Pavimentação de vias urbanas  | 4.4.40.51 | 400.000,00 |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos                            | 3.3.40.41 | 200.000,00 |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer                            | 2519 - Realização de Eventos Esportivos  | 3.3.90.32 | 100.000,00 |
| <b>Deputado Vilmar do DETRAN</b>                                   |  |           |            |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 4107 - Estruturação do segmento sol e praia  | 3.3.40.41 | 200.000,00 |
| 18910 - Fundo Estadual sobre Drogas                                | 4265 - Promoção do acesso a recuperação de dependente químico e seus familiares              | 3.3.50.43 | 100.000,00 |
| 27010 - Secretaria da Educação e Cultura                           | 1178 - Reforma de Unidade Escolar  | 3.3.40.41 | 200.000,00 |
| 28710 - Fundação Cultural  | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura                          | 3.3.40.43 | 200.000,00 |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde                                    | 3124 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde                                  | 4.4.40.51 | 500.000,00 |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária                       | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários   | 3.3.50.41 | 400.000,00 |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura                               | 1226 - Construção de edificações públicas  | 4.4.40.51 | 300.000,00 |
| 43010 - Secretaria da Juventude                                    | 2241 - Promoção de cursos e qualificação para a juventude                                    | 3.3.40.41 | 100.000,00 |
| 63010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano | 1003 - Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas e rurais | 4.4.40.51 | 200.000,00 |
| <b>Deputado Wanderlei Barbosa</b>                                  |  |           |            |
| 10930 - Agência de Desenvolvimento Turístico                       | 3102 - Implementação e Adequação da Infraestrutura Turística                                 | 3.3.40.41 | 150.000,00 |

|  |   |           |                      |
|--|---|-----------|----------------------|
| 28710 - Fundação Cultural                    | 4486 - Apoio à capacitação, produção e circulação de arte e cultura | 3.3.50.43 | 250.000,00           |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde              | 3018 - Aparelhamento das Unidades da Rede de Atenção a Saúde        | 4.4.40.52 | 260.000,00           |
| 30550 - Fundo Estadual de Saúde              | 3124 - Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde         | 4.4.40.51 | 380.000,00           |
| 33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária | 2022 - Apoio e realização de eventos agropecuários                  | 3.3.50.41 | 150.000,00           |
| 37010 - Secretaria da Infraestrutura         | 1226 - Construção de edificações públicas                           | 4.4.40.51 | 500.000,00           |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer      | 1260 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos   | 4.4.40.51 | 350.000,00           |
| 65010 - Secretaria dos Esportes e Lazer      | 2496 - Apoio a Entidades e Eventos de Esporte e Lazer               | 3.3.50.41 | 160.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           |   |           | <b>52.800.000,00</b> |

## 2 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – MODIFICATIVAS, COM CANCELAMENTO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Foram apresentadas as seguintes emendas modificativas com cancelamento de dotações orçamentárias da Reserva de Contingência consignadas à Unidade Gestora Administração Geral do Estado / Recursos sob Supervisão da SEPLAN:

### 2.1 – Emenda Deputado Ely Borges

- Unidade Gestora Suplementada: Fundo Estadual Sobre Drogas

- Valor: R\$ 1.000.000,00

### 2.2 – Emenda Deputado Marcello Leis

- Unidade Gestora Suplementada: Fundo Estadual Sobre Drogas

- Valor: R\$ 600.000,00

### 2.3 – Emenda Deputado José Bonifácio

- Unidade Gestora Suplementada: Agência de Máquinas e Transportes - AGETRANS

- Valor: R\$ 43.000.000,00

### 2.4 – Emendas Deputado José Geraldo

- Unidade Gestora Suplementada: Secretaria dos Esportes e Lazer

- Valor: R\$ 300.000,00

- Unidade Gestora Suplementada: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS

- Valor: R\$ 1.000.000,00

### 2.5 – Emenda Deputados: Josi Nunes; Zé Roberto; Ely Borges e Sargento Aragão

- Unidade Gestora Suplementada: Secretaria de Segurança Pública

- Valor: R\$ 40.000.000,00

Com referência as supramencionadas emendas Parlamentares individuais modificativas, **tornam-se inviáveis as respectivas aprovações por parte desta Relatoria**, tendo em vista não haver disponibilidade orçamentária suficiente na Reserva de Contingência para atendimento do cancelamento em questão, da ordem total de R\$ 84.300.000,00.

A Reserva de Contingência após a dedução dos recursos destinados às emendas Parlamentares estabelecidas no inciso III do art. 9º da Lei nº 2.779/2013 (LDO 2014), no valor total de R\$ 52,8 milhões (0,84% da Receita Corrente Líquida), ficou com as suas dotações no mínimo disposto no inciso II do art. 9º da LDO 2014, ou seja, 1,16% da Receita Corrente Líquida, correspondente a R\$ 73.374.831,00.

Ressalta-se que a Reserva de Contingência é uma previsão legal, conforme estabelece o art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

### 3 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – MODIFICATIVAS, COM CANCELAMENTO DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS

Foram apresentadas as seguintes emendas modificativas com cancelamento de dotações orçamentárias de outras Unidades Gestoras:

#### 3.1 – Emenda Deputado Zé Roberto

R\$ 1,00

| UNIDADE GESTORA SUPLEMENTADA                             | UNIDADE GESTORA CANCELADA                   | VALOR            |
|--|---|------------------|
| INSTITUTO DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS | AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTE - AGETRANS | 2.400.000        |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER                          |   | 100.000          |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                     |   | 500.000          |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>3.000.000</b> |

Os recursos oferecidos como cancelamento da Unidade Gestora AGETRANS, consignados à fonte de recursos 010 – Ordinários do Tesouro, estão comprometidos para o atendimento das contrapartidas de Operações de Crédito contratadas, uma vez que nos contratos firmados ficam estipulados os valores das contrapartidas que serão desembolsados pelo proponente.

Pelo exposto, **sugiro o não acatamento da presente emenda.**

#### 3.2 – Emenda Deputados de autoria do Senhor Deputado José Augusto e coautores os Senhores Deputados: Amália Santana; Eli Borges; Freire Júnior; José Bonifácio; Josi Nunes; Marcello Lelis; Sargento Aragão e Zé Roberto.

| UNIDADE GESTORA SUPLEMENTADA    | UNIDADE GESTORA CANCELADA                                 | VALOR               |
|---------------------------------|---|---------------------|
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA                          | 500.000,00          |
|                                 | CASA MILITAR  | 2.000.000,00        |
|                                 | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                          | 2.000.000,00        |
|                                 | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ                        | 2.500.000,00        |
|                                 | AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS                  | 500.000,00          |
|                                 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 500.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                    |   | <b>8.000.000,00</b> |

Tendo em vista não haver nenhuma disposição técnica ou legal contrária, **esta Relatoria acata a emenda em questão**, destinada a atender a promoção de estratégias operacionais visando o fortalecimento das ações de segurança pública de repressão ao crime através de câmeras de vigilância disponibilizadas 24 horas por dia em vias públicas nos municípios do Tocantins, colocados à disposição das Guardas Municipais, Defesa Civil, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Secretaria da Saúde.

### 4 - EMENDA MODIFICATIVA SOLICITADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO solicita, através do OFÍCIO Nº 1692/2013/GAPRE, de 12 de dezembro de 2013, o aporte adicional de R\$ 31.000.000,00 aos recursos orçamentários dispostos no Projeto de Lei do Orçamento de 2014, ora em análise.

Segundo a Presidente do TJ/TO, consoante autorização do egrégio Tribunal Pleno na 17ª Sessão Ordinária Administrativa ocorrida em 07 de novembro de 2013, a prévia Proposta Orçamentária de 2014 importava o montante de R\$ 455.535.805,00.

Entretanto, o referido valor não foi acolhido pela SEPLAN-TO, uma vez que consta no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 o valor de R\$ 373.000.000,00, vinculado à fonte de recursos 0100 – Ordinários do Tesouro.

Diante de tal fato, na 19ª Sessão Ordinária Administrativa, de 05 de dezembro de 2013, o egrégio Tribunal Pleno deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da proposta orçamentária do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o exercício de 2014 para R\$ 404.000.000,00, referente a fonte de recursos 0100 – Ordinários do Tesouro, gerando um déficit de R\$ 31.000.000,00 do que fora apresentado pelo Poder Executivo, em tramitação nesta Assembleia Legislativa – TO.

Com referência a supramencionada solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, mesmo sabedor da necessidade do aporte suplementar ao referido Poder, torna-se inviável a respectiva aprovação por parte desta Relatoria, tendo em vista não haver disponibilidade orçamentária suficiente na Reserva de Contingência para atendimento do cancelamento em questão, da ordem de R\$ 31.000.000,00, conforme já justificado quando da análise das emendas Parlamentares individuais – modificativas, com cancelamento da reserva de contingência.

### VOTO DO RELATOR

**Considerando** todas as razões e análises apresentadas neste parecer;

**Considerando** que a presente matéria encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, bem como atende as normas regimentais desta Casa de Leis e aos princípios da boa técnica legislativa;

**Conclamo** aos nobres Pares pela **APROVAÇÃO** do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 61/2013, de autoria do Governo do Estado do Tocantins, na forma apresentada, **com a efetivação das Emendas Parlamentares - INDIVIDUAIS ATÉ R\$ 2.200.000,00 e da Emenda de autoria do Senhor Deputado José Augusto e dos Senhores Deputados Amália Santana; Eli Borges;**

**Freire Júnior; José Bonifácio; Josi Nunes; Marcello Lelis; Sargento Aragão e Zé Roberto, no valor de R\$ 8.000.000,00.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2013.

**Deputado JOSÉ AUGUSTO**  
Relator

## Atas das Sessões Plenárias

**7ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa**

**10 de dezembro de 2013**

### **Ata da Centésima Quadragésima Segunda Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia dez do mês de dezembro, do ano de dois mil e treze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Sandoval Cardoso, secretariado pelos Senhores Deputados José Geraldo, Primeiro-Secretário e Toinho Andrade, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Iderval Silva, José Augusto, José Bonifácio, José Geraldo, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Osires Damaso, Raimundo Palito, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Josi Nunes. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Raimundo Moreira. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Freire Júnior e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Em seguida, foram lidos e despachados os expedientes: Mensagem número 82/2013, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 65/2013, que “Dispõe sobre a política de turismo sustentável do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 166/2013, de autoria do Senhor Deputado Sargento Aragão, que “Altera a Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins”; Ofício número 803/2013, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, informando a celebração de convênio com a Prefeitura de Goiatins, tendo por objeto apoiar a aquisição de um trator 4x4; Ofício número 2.517/2013, oriundo da Caixa Econômica Federal – CEF, informando a liberação de recursos financeiros destinados à Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário do Tocantins, no âmbito do Programa PROEDES, para aquisição de patrulha mecanizada; Ofício número 2.521/2013, oriundo da Caixa Econômica Federal – CEF, informando alteração contratual ao Programa PRODES, no município de Palmas-TO; Ofício número 2.014/2013, oriundo da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, informando a celebração de convênio com a Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Praia Norte, para aquisição de um veículo de passeio visando atender as necessidades da comunidade do município e adjacências; e Ofício

número 2.016/2013, oriundo da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, informando a celebração de convênio com a Associação Beneditina de Maria Imaculada, para o desenvolvimento do Projeto de Construção de um Centro Comunitário de Atividades Múltiplas. Na apresentação de matérias foram apresentados os Projetos de Lei que receberam os números 167/2013, de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes; 168/2013, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio; e os Requerimentos que receberam os números 6.679 a 6.713. No horário destinado às comunicações usaram a tribuna os Senhores Deputados: José Bonifácio, Stalin Bucar, José Geraldo e José Augusto. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria a Senhora Deputada Josi Nunes. Na deliberação da Ordem do Dia foi anunciado em turno único de discussão e votação a Medida Provisória número 25/2013, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dá nova vinculação a Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR”, que deu origem ao Processo número 549/2013, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para promulgar e comunicar a autoridade competente. Foram anunciados em primeira fase de discussão e votação os Projetos: de Decreto Legislativo número 14/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e Saúde, Meio Ambiente e Turismo, que “Disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória número 25, de 31 de outubro de 2013”; 63/2013, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Isenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a Operação que especifica a saída de Motocicleta Nova destinada a Mototaxista”, que deu origem ao Processo número 581/2013, os quais votados foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados em segunda fase de discussão e votação os Projetos de Lei números: 56/2013, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com China Development Bank Corporation, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 523/2013; 57/2013, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com Mizuho Corporate Bank, Ltda e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 524/2013; 02/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “Autoriza a prorrogação das contratações temporárias de pessoal no serviço público do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 570/2013; 133/2013, de autoria do Senhor Deputado Manoel Queiroz, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 528/2013; e 144/2013, de autoria do Senhor Deputado Iderval Silva, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – TO, localizada no município de Axixá do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 561/2013; os quais votados foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Foram anunciados em fase única de discussão e votação os Requerimentos números: 6.675, 6.676, 6.673, 6.678, 6.655, 6.656, 6.657, 6.667, 6.668, 6.658, 6.659, 6.660, 6.671, 6.672, 6.674, 6.670, 6.665, 6.666, 6.661, 6.662 e 6.677, os quais votados foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. No horário destinado às discussões parlamentares os Senhores

Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Logo após, o Senhor Presidente, colocou em discussão e votação o Requerimento que recebeu o número 6.712, de autoria do Senhor Deputado Carlão da Saneatins, Líder do Governo, que requer a convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para apreciação dos Processos números: 549/2012 e 581/2013, o qual foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e quarenta e nove minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

### 7ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

11 de dezembro de 2013

#### Ata da Centésima Quadragésima Terceira Sessão Ordinária

Às nove horas do dia onze do mês de dezembro, do ano de dois mil e treze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Sandoval Cardoso, secretariado pelos Senhores Deputados José Geraldo, Primeiro-Secretário e Toinho Andrade, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Iderval Silva, José Bonifácio, José Geraldo, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Osires Damaso, Raimundo Palito, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Josi Nunes. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Raimundo Moreira. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Freire Júnior, José Augusto e a Senhora Deputada Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Em seguida, foram lidos e despachados os expedientes: Projeto de Lei número 153/2013, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Obriga os estabelecimentos comerciais no Estado do Tocantins a utilizar, para o acondicionamento de produtos, embalagens plásticas oxibiodegradáveis-OBP’s”; Projeto de Lei número 154/2013, de autoria do Senhor Deputado Osires Damaso, que “Concede Título de Cidadã Tocantinense à Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO) e membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Elaine Machado Vasconcelos”; Projeto de Lei número 156/2013, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado”; Projeto de Lei número 158/2013, de autoria do Senhor Deputado Carlão da Saneatins, que “Institui a Semana Estadual do Bebê”; e Projeto de Lei número 168/2013, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio, que “Altera o art. 6º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Iderval Silva. Na apresentação de matérias, foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 6.714 a 6.721. No horário destinado às comunicações os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão para Reunião de Bancada do Governo, reabrindo-a as dez horas e cinquenta e

sete minutos. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados em fase única de discussão e votação os Requerimentos números: 6.690, 6.691, 6.692, 6.693, 6.694, 6.695, 6.696, 6.697, 6.689, 6.679, 6.680, 6.681, 6.682, 6.683, 6.684, 6.685, 6.702, 6.686, 6.687, 6.688, 6.699, 6.700 e 6.701, os quais votados foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. No horário destinado às discussões parlamentares, os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

### 7ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

11 de dezembro de 2013

#### Ata da Centésima Quadragésima Quarta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia onze, do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Sandoval Cardoso, secretariado pelos Senhores Deputados José Geraldo, Primeiro-Secretário e Toinho Andrade, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Iderval Silva, José Bonifácio, José Geraldo, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Osires Damaso, Raimundo Palito, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro e Josi Nunes. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Raimundo Moreira. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Freire Júnior, José Augusto e a Senhora Deputada Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Em seguida, foram lidos e despachados os expedientes: Mensagem número 84/2013, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 67/2013, que “Altera a Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, que autoriza a doação, para habitação de interesse social, dos bens imóveis que especifica, e adota outra providência”; Projeto de Lei número 150/2013, de autoria do Senhor Deputado Manoel Queiroz, que “Cria o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual”; Projeto de Lei número 151/2013, de autoria do Senhor Deputado Wanderlei Barbosa, que “Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Estado”; e Projeto de Lei número 152/2013, de autoria do Senhor Deputado Wanderlei Barbosa, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Pastor José Teles Carneiro Filho”. Na apresentação de matérias, foram apresentados os Projetos de Lei que receberam os números: 170 e 171/2013, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; 172/2013, de autoria do Senhor Deputado Sargento Aragão; 173 e 174/2013, de autoria do Senhor Deputado Manoel Queiroz; e os Requerimentos que receberam os números: 6.722 e 6.724. Logo após, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até dez minutos, para Reunião de Bancada, reabrindo-a as quinze horas e cinquenta e seis minutos. Em seguida, assumiu

a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado José Geraldo. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Logo após, o Senhor Deputado Carlão da Saneatins, Líder do Governo, solicitou ao Senhor Presidente, nos termos do art. 146, parágrafo único, alínea “b”, do Regimento Interno o destaque para votação das Emendas Modificativas e Emenda Aditiva inseridas na Medida Provisória número 21/2013, que “Altera as Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, 6 de janeiro de 2006, e 2.314, de 30 de março de 2010, e adota outras providências aprovadas na Comissão Permanente de Segurança Pública”; o qual deferido, foi juntado aos autos número 541/2013. Foram colocadas em discussão e votação as Emendas: Aditiva número 01/2013, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio, que “Altera as Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, de 6 de janeiro de 2006, e 2.314, de 30 de março de 2010, e adota outras providências”; e Emenda Modificativa número 02/2013, de autoria do Senhor Deputado José Bonifácio, que “Altera as Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, de 6 de janeiro de 2006, e 2.314, de 30 de março de 2010, e adota outras providências”, as quais votadas, foram aprovadas. Foi colocada em discussão e votação a Emenda Modificativa número 01/2013, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto, que “Altera as Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, de 6 de janeiro de 2006, e 2.314, de 30 de março de 2010, e adota outras providências”; a qual votada, foi rejeitada com os votos favoráveis dos Senhores Deputados: Marcello Lelis, Freire Júnior, Zé Roberto, Eli Borges, Sargento Aragão, Manoel Queiroz e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Josi Nunes e Luana Ribeiro; e com os votos contrários dos Senhores Deputados: Stalin Bucar, Eduardo do Dertins, Carlão da Saneatins, Osires Damaso, José Bonifácio, Iderval Silva, Vilmar do Detran, Toinho Andrade, Raimundo Palito, Amélio Cayres, José Geraldo; e encaminhada ao arquivo. Foi anunciado em primeira fase de discussão e votação o Projeto de Lei de Conversão número 169/2013, oriundo da Medida Provisória número 21/2013, de autoria das Comissões: de Constituição, Justiça e Redação; Segurança Pública; e de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “Altera as Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, de 6 de janeiro de 2006, e 2.314, de 30 de março de 2010, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 541/2013; o qual votado, foi aprovado, com o voto favorável do Senhor Deputado Eli Borges, sendo que solicitou o registro de seu voto favorável à Emenda Modificativa número 01, de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto; e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado em primeira fase de discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo número 15/2013, de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Segurança Pública; e de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “Disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória número 21, de 29 de outubro de 2013”; o qual votado foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados em fase única de discussão e votação os Requerimentos números: 6.716, 6.643, 6.715, 6.719 e 6.714, os quais votados foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Logo após, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento que recebeu o número 6.723, de autoria do Senhor Deputado Carlão da Saneatins, Líder do Governo, que requer a convocação de Sessão Extraordinária, dispensando-se todos os interstícios regimentais, para apreciação do Processo número: 541/2013, o qual foi aprovado. No horário destinado às discussões parlamentares, os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora

regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## 7ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

12 de dezembro de 2013

## Ata da Centésima Quadragésima Quinta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia doze, do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Sandoval Cardoso, secretariado pelos Senhores Deputados José Geraldo, Primeiro-Secretário e Zé Roberto, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Freire Júnior, Iderval Silva, José Bonifácio, José Geraldo, Marcello Lelis, Osires Damaso, Raimundo Palito, Sargento Aragão, Vilmar do Detran, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Josi Nunes. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Raimundo Moreira. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Carlão da Saneatins, José Augusto, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os expedientes: Mensagem número 83/2013, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 66/2013, que “Atribui o nome de Raimundo Praxedes Sobrinho à Rodovia TO-210, no trecho Nazaré-Angico”; e Projeto de Lei número 167/2013, de autoria da Senhora Deputada Josi Nunes, que “Altera a Lei número 2.693/2012, excluindo o § 3º do artigo 6º”. Na apresentação de matérias, foi apresentado o Projeto de Lei que recebeu o número 175/2013, de autoria do Senhor Deputado Osires Damaso; e os Requerimentos que receberam os números: 6.725 a 6.727. No horário destinado às comunicações os Senhores Deputados inscritos declinaram do uso da palavra. Logo após, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a Verificação de Quórum. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Manoel Queiroz, Raimundo Palito, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Na deliberação da Ordem do Dia foi anunciado em primeira fase de discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo número 01/2013, de autoria dos Senhores Deputados Estaduais, que “Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo número 86, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a remuneração dos membros do Poder Legislativo”, que deu origem ao Processo número 116/2013, o qual votado foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado em fase única de discussão e votação o Requerimento número 6.722, o qual votado foi aprovado e encaminhado à Secretaria para providenciar. No horário destinado às discussões parlamentares o Senhor Deputado inscrito declinou do uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às nove horas e cinquenta minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## 7ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

10 de dezembro de 2013

## Ata da Trigesima Quinta Sessão Extraordinária

Às onze horas e cinquenta minutos, do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Sandoval Cardoso, secretariado pela Senhora Deputada Josi Nunes, Primeira-Secretária e o Senhor Deputado Toinho Andrade, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Carlão da Saneatins, Eli Borges, José Bonifácio, Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Osires Damaso, Raimundo Palito, Sargento Aragão, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Josi Nunes. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Raimundo Moreira. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Freire Júnior, Iderval Silva, José Augusto, José Geraldo e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, o Senhor Presidente submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às comunicações, o Senhor Presidente suspendeu de ofício, a Sessão pelo prazo de até um minuto, reabrindo-a as onze horas e cinquenta e quatro minutos. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados em segunda fase de discussão e votação os Projetos: de Decreto Legislativo número 14/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e Saúde, Meio Ambiente e Turismo, que “Disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória número 25, de 31 de outubro de 2013”, que deu origem ao Processo número 549; 63/2013, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Isenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a Operação que especifica a saída de Motocicleta Nova destinada a Mototaxista”, que deu origem ao Processo número 581/2013, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e treze minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## Atos Administrativos

### PORTARIA Nº 220/2013 - P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Raphael Henrique Costa Aires**, matrícula n.º 749, Coordenador de Redes e Equipamentos de Informática, encontrar-se-á afastada

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Sheldon Henrique Santos Mendes**, matrícula n.º 765, Assistente Legislativo Especializado - OC, no período de 16/12/2013 a 30/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

Deputado SANDOVAL CARDOSO

Presidente

### PORTARIA Nº 221/2013 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Bernardina Lopes**, matrícula n.º 07, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 06/11/2013 a 05/12/2013, com base no Despacho n.º 14.824/2013 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00538/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

Deputado SANDOVAL CARDOSO

Presidente

### PORTARIA Nº 222/2013- P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **José Silva Neves**, matrícula n.º 158, Assistente de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, encontra-se afastado por

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **José Valdemir de Carvalho Veras** matrícula n.º 758, Assistente Legislativo - Administrativo, no período de 26/12/2013 a 24/01/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

Deputado SANDOVAL CARDOSO

Presidente

**PORTARIA Nº 303/2013 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução nº 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Fernando César Lima de Paula**, matrícula n.º 271, Assistente Legislativo - Administrativo, por ocasião do aniversário no mês de janeiro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 304/2013 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução nº 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Gilton Cleiber Venâncio da Silva**, matrícula n.º 26, Assistente Legislativo - Administrativo, por ocasião do aniversário no mês de fevereiro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Diretor-Geral

Processo nº: 00452/2013

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Aquisição com instalação de 71 (setenta e um) aparelhos condicionadores de ar tipo split, 18 (dezoito) cortinas de ar e 71 (setenta e uma) bombas de remoção para condensador (dreno) de acordo com especificações técnicas do Anexo I do termo de referência, bem como a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia oferecido.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2013 - SRP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 004/2013 - SRP**

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

**RESOLVE:**

1 – **ADJUDICAR** o objeto do certame em favor de:

**VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 17.181.375/0001-06, no valor total de R\$ 147.533,40 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

**SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**  
Pregoeiro

Processo nº: 00452/2013

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Aquisição com instalação de 71 (setenta e um) aparelhos condicionadores de ar tipo split, 18 (dezoito) cortinas de ar e 71 (setenta e uma) bombas de remoção para condensador (dreno) de acordo com especificações técnicas do Anexo I do termo de referência, bem como a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia oferecido.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2013 - SRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 004/2013 - SRP.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

**RESOLVE:**

1 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

**VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 17.181.375/0001-06, no valor total de R\$ 147.533,40 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

À Diretoria-Geral desta Casa, para as providências que se fizerem necessárias.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013****PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2013**

**Processo nº 00452/2013**

**Validade 12 meses**

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor Sandoval Lôbo Cardoso, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF nº 825.121.671-00 RG nº 332.0563/2 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital,

**Resolve:**

Registrar os preços para aquisição com instalação de 71 (setenta e um) aparelhos condicionadores de ar tipo split, 18 (dezoito) cortinas de ar e 71 (setenta e uma) bombas de remoção para condensador (dreno) de acordo com especificações técnicas do Anexo I do termo de referência, bem como a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia oferecido, proveniente da sessão pública do **Pregão Eletrônico em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **28/11/2013, às 9h30min (horário de Brasília)**.

## 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013, (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

## 2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

| Fornecedor: VICON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  |       |     |  |                                      |                |             |
|--|-------|-----|--|--------------------------------------|----------------|-------------|
| CNPJ: 17.181.375/0001-06                             |       |     | Telefone: (63) 3225-0141   |                                      |                |             |
| Endereço: 106 NORTE AV. JK LOTE 06 SOBRELOJA SALA 03 |       |     |  |                                      |                |             |
| Item   | Unid. | Qtd | Descrição  | Marca                                | Valor unitário | Valor total |
| 01   | unid  | 61  | APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 12.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO, com instalação conforme especificado no TR. | Komeco<br>Modelo:<br>KOS12FC3HX      | 1.529,00       | 93.269,00   |
| 02   | unid  | 06  | APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 110/220V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO, com instalação conforme especificado no TR.  | Komeco<br>Modelo:<br>KOS18FC3HX      | 2.219,00       | 13.314,00   |
| 03   | unid  | 04  | APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 24.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), com certificação do INMETRO, com instalação conforme especificado no TR.  | Electrolux<br>Modelo:<br>TI24F/TE24F | 3.159,10       | 12.636,40   |
| 04   | unid  | 06  | CORTINA DE AR 1,50MTS, DESCRIÇÃO: Com controle remoto, motores de alto desempenho, ventilador centrífugo, Pás curvadas para frente combinado com voluta especial permite funcionamento super silencioso, baixos níveis de ruído, com instalação conforme especificado no TR.   | EOS<br>Modelo:<br>3015-Y-1-S         | 615,00         | 3.690,00    |

|                 |      |    |  |                                    |        |            |
|-----------------|------|----|--|------------------------------------|--------|------------|
| 05              | unid | 06 | CORTINA DE AR 1,20MTS, DESCRIÇÃO: Com controle remoto, motores de alto desempenho, ventilador centrífugo, Pás curvadas para frente combinado com voluta especial permite funcionamento super silencioso, baixos níveis de ruído com instalação conforme especificado no TR.  | EOS<br>Modelo:<br>3012-Y-1-S       | 615,00 | 3.690,00   |
| 06              | unid | 06 | CORTINA DE AR 0,90MTS, DESCRIÇÃO: Com controle remoto, motores de alto desempenho, ventilador centrífugo, Pás curvadas para frente combinado com voluta especial permite funcionamento super silencioso, baixos níveis de ruído, com instalação conforme especificado no TR. | EOS<br>Modelo:<br>3009-Y-1-S       | 499,00 | 2.994,00   |
| 07              | unid | 61 | BOMBA DE REMOÇÃO PARA CONDENSADOR (dreno): Voltagem 110 / 220V, para Ar Condicionado split de 12.000BTUS, com instalação conforme especificado na TR.  | Samatec<br>Modelo:<br>Universal    | 240,00 | 14.640,00  |
| 08              | unid | 06 | BOMBA DE REMOÇÃO PARA CONDENSADOR (dreno): Voltagem 110 / 220V, para Ar Condicionado split de 18.000BTUS, com instalação conforme especificado no TR.  | SELL-PARTS<br>Modelo: Plus<br>mini | 330,00 | 1.980,00   |
| 09              | unid | 04 | BOMBA DE REMOÇÃO PARA CONDENSADOR (dreno): Voltagem 110 / 220V, para Ar Condicionado split de 24.000BTUS, com instalação conforme especificado no TR.  | SELL-PARTS<br>Modelo: Plus<br>mini | 330,00 | 1.320,00   |
| TOTAL GERAL R\$ |      |    |  |                                    |        | 147.533,40 |

## 3. DO OBJETO

**3.1.** Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa para aquisição com instalação de 71 (setenta e um) aparelhos condicionadores de ar tipo split, 18 (dezoito) cortinas de ar e 71 (setenta e uma) bombas de remoção para condensador (dreno) de acordo com especificações técnicas do Anexo I do termo de referência, bem como a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia oferecido.

**3.2.** Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

## 4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

**4.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, sem prejuízo das condições estabelecidas neste documento, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**4.2.** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

**4.3.** Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

**4.4.** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

**4.5.** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## **5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de equipamentos e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

## **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - AL/TO, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata.

## **7. DO CONTRATO**

**7.1.** Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do Anexo III, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7.1.1.** Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Assembleia Legislativa.

**7.1.2.** Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 10 da presente Ata.

**7.2.** A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

**7.3.** Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias.

**7.4.** Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

**7.5.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **8. DO VALOR E PAGAMENTO**

**8.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

**8.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa

execução do avençado. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

**8.3.** Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

**8.3.1.** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e suas instalações nos seus quantitativos solicitados com a respectiva nota fiscal e o atesto da comissão designada para o recebimento.

**8.3.2.** A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal/fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Diretoria de Serviços Administrativos (DISEG) AL/TO.

**8.3.3.** Os itens deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

**8.3.4.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase do pagamento.

**8.3.5.** O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

**8.4.** É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

## **9. DOS TRIBUTOS**

**9.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**9.2.** Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

**10.1.** A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais e serviços ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à CONTRATADA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

**10.2.1.** O atraso injustificado no fornecimento dos materiais e serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**10.4.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

**I.** No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**II.** Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

**III.** Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**IV.** Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

**V.** Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

**VI.** E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**11.1.1.** A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**11.1.2.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**11.1.3.** Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório

nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**12.1** A CONTRATADA ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um servidor responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

**12.2.** A existência de fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução do contrato.

**12.3.** A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

## 13. DO FORO

**13.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber, dos Decretos Administrativos nº 157/2008-P e 105/2010-P, dos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

## 15. DAS ASSINATURAS

**15.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2013.

**Dep. Sandoval Lôbo Cardoso**

Presidente AL/TO

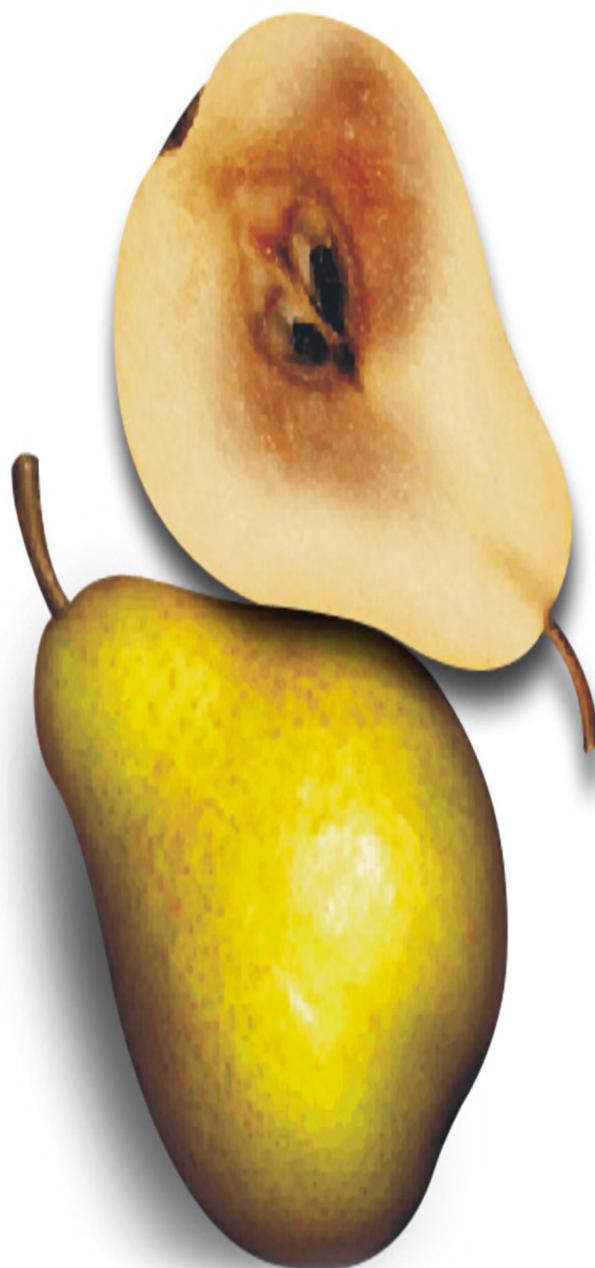
**Allisson Diego R. Porto**

Representante legal/ Vicon Comércio e Distribuição Ltda.

## DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT  
 Amélio Cayres - SDD  
 Carlão da Saneatins - PSDB - Suplente  
 Eduardo do Dertins - PPS  
 Eli Borges - PROS  
 Freire Júnior - PV  
 Iderval Silva - SDD  
 José Augusto - PMDB  
 José Bonifácio - PR  
 José Geraldo - PTB  
 Josi Nunes - PMDB  
 Luana Ribeiro - PR  
 Manoel Queiroz - PPS

Marcello Leis - PV  
 Osires Damaso - DEM  
 Raimundo Moreira - PSDB - Licenciado  
 Raimundo Palito - PEN  
 Sandoval Cardoso - SDD  
 Sargento Aragão - PROS  
 Solange Duailibe - SDD  
 Stalin Bucar - SDD  
 Toinho Andrade - PSD  
 Vilmar do DETRAN - SDD  
 Wanderlei Barbosa - SDD  
 Zé Roberto - PT



CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO

# CÂNCER DO COLO UTERINO

O teste de Papanicolau é o meio mais seguro  
para a detecção precoce do câncer do colo uterino